



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREVI (CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL) DO EXERCÍCIO DE 2025

A abertura da reunião foi realizada pelos Presidentes dos Conselhos, onde foi apresentada a pauta a ser deliberada: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h:25min (dez horas e vinte e cinco minutos), conforme prévia convocação realizada pelos Presidentes, reuniram-se no Centro de Convivência Municipal, os membros atuais dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Instituto de Previdência do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco – IPREVI, os quais apuseram as suas assinaturas na ata de presença. Presentes também os seguintes membros da Diretoria Executiva do IPREVI: o presidente do IPREVI, o Sr. Marcio Ramos de Oliveira; o Diretor Administrativo Financeiro do IPREVI, o Sr. Antídio Valença de Freitas Neto; o Assessor Jurídico do IPREVI, o Dr. Edimir de Barros Filho. Inicialmente foi realizada a leitura da ata da reunião dos Conselhos Deliberativo e Fiscal realizada no dia 31/10/2025, sendo aprovadas sem ressalvas. Foi apresentado o relatório de receitas e despesas do mês de outubro do ano de 2025, sendo aprovada sem ressalvas. Que no mês de outubro foram concedidas 03 (três) aposentadorias, não havendo concessão de pensão por morte. A Conselheira Janaina pediu a palavra mencionando que a promoção de reformas previdenciárias, mesmo não dependendo dos Conselhos e do IPREVI, entende que cabe aos mesmos a luta e a busca por melhorias. Foi explicitado por Diretor Administrativo Financeiro, que existe um regramento federal que determina os critérios que o município deve obedecer para se adequar, para fins de realização do parcelamento especial. Por exemplo, adequação da legislação municipal aos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019. Que nessa situação não compete ao conselho aprovar ou não o parcelamento, bem como, que a iniciativa de elaborar e enviar o projeto de lei para a Câmara de Vereadores é exclusiva do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo aprovar ou não o projeto. A conselheira ressaltou que devem existir outros meios de promoção da aprovação do projeto de parcelamento, sendo indagado se existe comprovação da formalização de cobrança dos débitos previdenciários pelo IPREVI. O Diretor Administrativo Financeiro ressaltou que o IPREVI não está omitindo a existência de débitos, tendo oficiado o Sindicato, a Prefeitura e Câmara, tudo da forma mais transparente possível, sendo realizado formalmente e documentadamente. Foi explicitado detalhadamente acerca da responsabilidade do município e arcar com o déficit financeiro do RPPS, ou seja, caso os valores obtidos com as contribuições não sejam suficientes para custeio das folhas de pagamentos, o município deve arcar com aporte para complementar o valor devido relacionado a folha de pagamento dos aposentos e pensionistas. Dando continuidade, foi iniciada a apresentação e análise da Política de Investimentos para o exercício de 2026. A reunião contou com a presença online do consultor de investimentos Rodrigo da LEMA, responsável por conduzir a exposição técnica do documento, Iniciando os trabalhos, o consultor apresentou o conteúdo geral da Política de Investimentos, ressaltando que o documento estabelece as diretrizes e fundamentos que norteiam a tomada de decisões dos investimentos previdenciários, observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações atuariais e transparência. Destacou ainda que a elaboração e aprovação da política deve ocorrer antes do exercício a que se refere, conforme determina a legislação. Na sequência, registrou-se que a Política está fundamentada na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 1.467/2022, normas que disciplinam as aplicações dos recursos dos RPPS e orientam limites, categorias permitidas e procedimentos de gestão. O consultor informou que a Política terá vigência durante todo o ano de 2026, devendo ser aprovada por este Conselho antes de



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

sua implementação. Ressaltou ainda que, conforme o art. 4º da Resolução 4.963, a Política poderá ser revista no curso do ano, mediante justificativa, caso haja necessidade de adequação ao mercado ou a eventual atualização normativa. Quanto ao modelo de gestão, registrou-se que o IPREVI adota gestão própria, cabendo à Diretoria Executiva e aos Conselhos a tomada das decisões de investimento, com apoio consultivo especializado. Na apresentação dos parâmetros de rentabilidade, foi informado que a meta atuarial estabelecida para 2026 é de 9,91% a.a. Em seguida, o consultor apresentou os quadros da Estratégia de Alocação, explicando que as aplicações devem considerar compatibilidade entre ativos e passivos, prazos e montantes das obrigações futuras. Tendo sido esta confeccionada com base no perfil de investidor do RPPS. Após a apresentação dos segmentos, o consultor passou a discorrer sobre as disposições finais, anotando-se em ata que a regularidade da Política de Investimentos será comprovada mediante envio do DPIN à Secretaria de Previdência, enquanto a aderência mensal aos limites será acompanhada por meio do DAIR, encaminhado através do CADPREV. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 11h:51min (onze horas e cinquenta e um minutos), convidando os participantes para estarem presentes na próxima reunião que irá ocorrer no próximo dia 17-12-2025. E, para constar, eu, Orleando Cordeiro Ramos, secretariei a presente reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros do conselho deliberativo presentes, em pela Srª. Pinelly Mariana Ramos de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal e demais presentes.

Josefa Janaina Vieira da Silva
Josefa Janaina Vieira da Silva
Membro – CD

Aderalto Pascoal de Carvalho
Aderalto Pascoal de Carvalho
Membro – CD

Orleando Cordeiro Ramos
Orleando Cordeiro Ramos
Membro – CD

Jonas Alves de Assis
Jonas Alves de Assis
Membro – CD

Alexsandra Pascoal De Carvalho
Alexsandra Pascoal De Carvalho
Suplente – CD

Joelma Martins de Melo
Joelma Martins de Melo
Membro – CF

Pinelly Mariana Ramos de O. e Silva
Pinelly Mariana Ramos de Oliveira
Membro – CF

Márcio Ramos de Oliveira
Márcio Ramos de Oliveira
Presidente – PREVI

Antídio Valença de Freitas Neto
Antídio Valença de Freitas Neto
Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI

Dr. Edimir de Barros Filho
Dr. Edimir de Barros Filho
Assessor Jurídico – IPREVI